



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 109/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

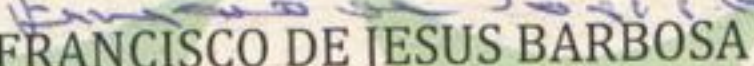
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 1733/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 17 e 31 de julho de 2017.

Teresina, 20 de junho de 2017.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar